




Justificativa de Ordem Cronológica

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n.º 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que necessitamos o pagamento da Nota Fiscal n.º 201, da empresa KATIA CILENE DE LIMA CONCEICAO, no valor de R\$ 87.737,89, referente à Concorrência Pública n.º 009/2022, fora da ordem cronológica, uma vez que o recurso é proveniente de emenda parlamentar, já estando em caixa para pagamento, e, também, para que a empresa consiga dar andamento no restante da obra, tendo este valor como capital de giro.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de novembro de 2022.

Respeitosamente,


Jorge Eloy de Oliveira
Secretário Municipal das Obras,
Trânsito e Segurança

RFS